

**NEWSLETTER DE MARÇO DE 2015**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Março de 2015:

**Regime Especial Aplicável à Transformação de Sociedades Previsto no IRPC**

---

A Portaria nº 8/2015 de 2 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 16 de 02 de Março, tem por objeto a regulamentação do regime especial aplicável à transformação de sociedades, previsto nos artigos 73º a 78º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

**Regime Jurídico da Remoção, Transporte e Cremação de Cadáveres dos Cidadãos Nacionais e Estrangeiros**

---

O Decreto-Lei nº 15/2015 de 4 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 17 de 4 de Março, estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas.

**Aprovação do Modelo de Renúncia Concernente às Instituições de Crédito**

---

O Aviso nº 1/2015 de 5 de Março, publicado pelo Banco de Cabo Verde, na II Série do Boletim Oficial nº 11 de 5 de Março, aprova o modelo de renúncia concernente às instituições de crédito de autorização restrita de que trata o artigo 6º, nº 4, alínea a) da Lei das atividades e das instituições financeiras.

**Aprovação das Bases de Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Marítimo Inter-ilhas**

---

O Decreto-Lei nº 16/2015 de 10 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 18 de 10 de Março, aprova as bases de concessão da exploração do serviço público de transporte marítimo inter-ilhas.

**Regime de Instalação do Instituto Universitário de Educação**

---

A Portaria nº 10/2015 de 10 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 18 de 10 de Março, estabelece o regime de instalação do IUE – Instituto Universitário de Educação, que fica sujeito ao regime de instalação pelo período de dois anos, prorrogável por Despacho do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, sob proposta fundamentada da Comissão Instaladora.

**Regime do Ciclo de Estudos para Licenciatura em Educação Básica pelo Instituto Universitário de Educação**

---

A Portaria nº 11/2015 de 10 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 18 de 10 de Março, estabelece o regime que regula as condições a satisfazer para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau académico de licenciado em educação básica pelo IUE.

**Regime das Citações e Notificações Efetuadas pela Administração Tributária por Transmissão Eletrónica de Dados**

---

O Decreto-Lei nº 19/2015 de 19 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 19 de 19 de Março, estabelece o regime das citações e notificações efetuadas pela administração tributária por transmissão eletrónica de dados.

**Aprovação do Estatuto do Fundo Autónomo do Desenvolvimento do Transporte Marítimo Inter-ilhas**

---

O Decreto Regulamentar nº 3/2015 de 19 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 19 de 19 de Março, aprova o estatuto do FADTMI – Fundo Autónomo do Desenvolvimento do Transporte Marítimo Inter-ilhas, que tem por missão garantir a sustentabilidade do serviço público de transporte marítimo inter-ilhas.

**Criação do Comité Nacional para a Rota do Escravo**

---

A Resolução nº 19/2015 de 19 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 19 de 19 de Março, cria o Comité Nacional para a rota do Escravo.

**Definição das Normas de Configuração do Número de Identificação de Prédio - NIP**

---

A Portaria nº 12/2015 de 19 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 19 de 19 de Março, define as normas de configuração do Número de Identificação de Prédio, bem como a aprovação do correspondente modelo, que constam, respectivamente, dos anexos I e II à referida Portaria.

### **Aprovação do Modelo de Declaração de Titularidade do Cadastro Predial**

---

A Portaria nº 14/2015 de 19 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 19 de 19 de Março, aprova o modelo de declaração de titularidade com vista à inscrição ou alteração de dados dos prédios no sistema de informação do cadastro predial.

### **Funcionamento do Fundo de Garantia Automovel**

---

O Aviso nº 2/2015 de 20 de Março, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 14 de 20 de Março, regula o funcionamento do FGA - Fundo de Garantia Automovel, que funciona junto do Banco de Cabo Verde.

### **Regulamentação dos Limites de Ajudas de Custo, Despesas de Representação e Subsídios**

---

O Decreto-Lei nº 20/2015 de 25 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 20 de 25 de Março, regula os limites das ajudas de custo, despesas de representação, subsídios de refeição, subsídio de compensação pelo uso de automóvel próprio em serviço, abonos para falhas e abonos de família, conforme determina a alínea g) do nº 1 do artigo 2º do código do Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Coletivas, aprovado pela Lei nº 78/VIII/2014, de 31 de Dezembro de 2014.

### **Estrutura, Organização e Normas de Funcionamento do MFP - Ministério das Finanças e do Planeamento**

---

O Decreto-Lei nº 21/2015 de 27 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 21 de 27 de Março, estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças e do Planeamento.

### **Aprovação do Estatuto do Fundo Autónomo de Apoio à Cultura**

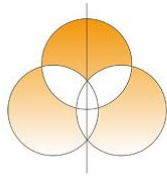
---

A Portaria nº 16/2015 de 27 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 21 de 27 de Março, aprova o estatuto do fundo autónomo de apoio à cultura

### **Aprovação do Modelo de Pedido de Autorização de Residência ou da sua Renovação**

---

A Portaria nº 17/2015 de 27 de Março, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 21 de 27 de Março, aprova o modelo de pedido de autorização de residência ou da sua renovação, que consta do Anexo I do referido diploma.



2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Abril de 2015, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega dos anexos de clientes e fornecedores e pagamento trimestral do TEU-Tributo Especial Unificado (4% sobre o valor bruto de vendas do período a que respeita)
Repartição de Finanças do Concelho	01-Abr a 31-Mai	Entrega da declaração fiscal de rendimentos Modelo IB e dossiê fiscal referente exercício anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-Abr a 31-Mai	Pagamento do IUR-PC-Auto liquidação, referente ao exercício 2014, o qual, em alternativa, pode ser pago em três prestações nos anos 2016, 2017 e 2018
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do imposto de circulação de veículos automóveis
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do IUP-Imposto único sobre património - contribuição predial autárquica (1ª prestação)
Instituto Nacional de Estatística	01-Abr a 31-Mai	Entrega das demonstrações financeiras referentes ao exercício anterior
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Março de 2015

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.